



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.713, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público a título precário e por prazo determinado, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 9.499/2019 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso as entidades sem fins lucrativos CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA, ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA e LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, do Kartódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, para exploração de estacionamento, durante o evento "Barracycle 2019 - Encontro de motociclistas de Barra Bonita".

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo período de 08 a 10 de novembro de 2019, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à exploração de estacionamento, pelas próprias entidades ou por terceiros, sob as suas responsabilidades;

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso;

III - As permissionárias serão responsáveis por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza,



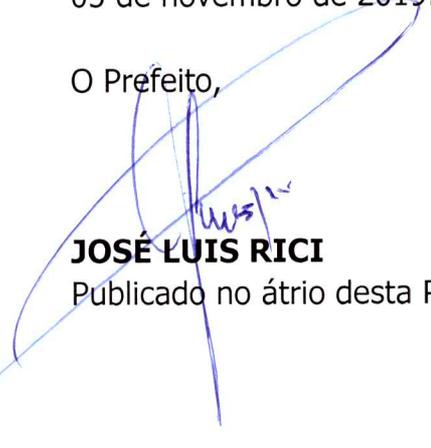
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV - Terminado o prazo da permissão, as permissionárias deverão deixar o local livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de novembro de 2019.

O Prefeito,


OSÉ LUIS RIC

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos